



ENSINO DE MÚSICA NO BRASIL: O IMPACTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NAS IES

JÊNIFER DE BRUM PALMEIRAS

Universidade de Passo Fundo

jeniferb@upf.br

ALEXANDRE SAGGIORATO

Universidade de Passo Fundo

saggiorato@upf.br

ADRIANO PASQUALOTTI

Universidade de Passo Fundo

pasqualotti@upf.br

ROSANI SGARI

Universidade de Passo Fundo

rosani@upf.br

Resumo: A proposta deste artigo é desenvolver, a partir das condições existentes nas instituições de ensino superior (IES), as políticas públicas brasileiras em curso, e os desafios colocados pela realidade social, econômica e política, para a expansão e obrigatoriedade da avaliação institucional no ensino de música. Este texto discute e analisa diretrizes estabelecidas para a avaliação da educação nacional a partir das políticas públicas vigentes no país. De forma mais específica, apresenta reflexões sobre os impactos da avaliação institucional no sistema de ensino brasileiro e a importância de uma inserção mais efetiva da área da música nesse contexto. O artigo tem como base pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. As análises realizadas evidenciam a relevância da avaliação no âmbito das políticas públicas brasileiras para a educação, bem como a sua importância para o desenvolvimento dos diferentes níveis de ensino. No que se refere ao ensino de música o texto enfatiza a necessidade da área se inserir de forma mais ativa nos processos de definição e implementação da avaliação institucional. Destaca, também, que a participação mais efetiva da área nessa realidade permitirá seu fortalecimento nos diversos níveis e contextos de ensino do país.

Palavras-Chave: avaliação institucional, políticas públicas, ensino de música.

Considerações Iniciais

As políticas educacionais vigentes no país e as novas definições para o ensino de música na escola, estabelecidas a partir da Lei n.11.768/2008, têm feito emergir importantes questões para a área de educação. As discussões realizadas atualmente não abordam o impacto de propostas de avaliação do desempenho escolar (IDEB), de consolidação e fortalecimento da Educação Básica (FNDE, Fundeb, PDE, PAR); e de integração de diferentes níveis educacionais em torno da formação de professores (Parfor, Prodocência, Pibid), na avaliação institucional nas IES, ficando evidente que há um conjunto significativo de programas e ações no país e que o ensino de música precisa, cada vez mais, participar de forma efetiva na definição e implementação de políticas educacionais que possam fortalecer a área, mas, sobretudo, a formação no ensino superior. (PENNA, 2010, p. 151)

As deficiências atuais do ensino no país são expressões da presença tardia de um projeto de democratização da educação no Brasil ainda inacabado, que sofre os abalos das mudanças ocorridas na segunda metade do século XX, que transformaram significativamente a ordem social, econômica e política, com importantes consequências para toda a educação superior.

Para enfrentar tanto as dificuldades nas condições do trabalho docente nas escolas quanto os desafios da formação do professor para essa realidade, é preciso participar de discussões, análises e ações que transcendem o campo específico do conhecimento musical. Partindo dessa perspectiva, fica evidente que um ponto fundamental para o fortalecimento e até mesmo a sobrevivência desta área, é sua inserção no âmbito das políticas públicas educacionais, que regulamentam, definem e fomentam a educação no país.

Considerando ser esse um caminho necessário se não indispensável para que o ensino de música, possa ter um papel mais efetivo na escola, deixando de ser simplesmente coadjuvante na estrutura curricular para ser tornar, de fato, uma área significativa para a formação escolar, além de uma legitimação epistêmica, metodológica e formativa, precisa de uma legitimação política, para sedimentar a música como um componente curricular relevante, e para tanto a importância da avaliação institucional nas IES.

Refletimos portanto acerca das inter-relações do campo do ensino de música com o cenário das políticas públicas vigentes para a avaliação institucional. Assim, apresentamos e discutimos diretrizes e ações que possam contribuir para o fortalecimento da música, contemplando os objetivos e direcionamentos pedagógicos da área, mas também dimensões mais abrangentes que permeiam a realidade do ensino superior e como este é avaliado. Para tanto, tomamos como base fontes bibliográficas, nas áreas de música e educação superior, e ampla pesquisa documental abrangendo programas, leis e outros termos normativos que estabelecem diretrizes e ações relacionadas ao universo da avaliação institucional.

1 O atual cenário das políticas públicas para o Ensino de Música no Brasil

Partindo do pressuposto que as políticas públicas definidas para a Educação Básica não contemplam componentes curriculares específicos, sendo estabelecidas em função da formação escolar como um todo. Todavia, áreas como ciência, física, matemática, português e química aparecem, geralmente, como prioritárias em programas e ações que visam o fortalecimento da escola, tendo em vista que são tidas

como componentes curriculares de fundamental valor para a formação.(QUEIROZ E PENNA, 2010).

Certamente, há uma visão pragmática acerca do papel dessas áreas na sociedade, o que as torna relevantes para a inserção social do indivíduo, seu fortalecimento no campo de trabalho, entre outros aspectos. No entanto, tem-se reconhecido também a necessidade de novos rumos para a formação humana, ética e crítica do indivíduo, buscando-se o fortalecimento de campos emergentes que possam, no cenário da formação escolar, possibilitar uma formação plena do sujeito. Partindo dessa perspectiva de escola e do cenário político educacional delineado no país, emerge uma questão fundamental para o campo da música: de que forma podemos inserir a educação musical no projeto de escola constituído na atual realidade do Brasil e, de maneira mais específica, de que maneira, efetivamente, a área de música pode ser incluída nas perspectivas de avaliação, consolidação, expansão e fortalecimento da educação nacional. Com vistas a refletir sobre tal questão, apresentamos a seguir um panorama geral de programas e ações que fomentam o ensino de música.

1.1 Educação Básica e Ensino Superior

Tem sido definidos programas que visam, ao mesmo tempo, fortalecer a formação no Ensino Superior e também na Educação Básica. Nesse sentido, políticas de avaliação, de formação e de investimento direcionadas para as escolas transversalizam diferentes níveis de ensino, exigindo que as áreas de conhecimento se articulem em redes que integrem, pelo menos, educação básica, graduação e pós-graduação. Até o ano de 2007, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), órgão vinculado ao Ministério da Educação, dedicava-se exclusivamente ao universo da pós-graduação. Ao longo de mais de meio século de atuação, essa agência desempenhou um papel fundamental na expansão e consolidação da pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) no Brasil. Todavia, a partir de 2007, um novo segmento da Capes foi criado

com vistas a atender a escola de Educação Básica. Desde então, essa coordenação ampliou seu campo de atuação, passando a formular e fomentar políticas públicas para a qualificação de professores de Ensino Básico.

1.2 PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é em sua essência, aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores atuantes na educação básica. Os alunos de licenciatura de Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino promovem atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola. Porém, no caso da área de Música, os subprojetos dificilmente encontram supervisores nas escolas de educação básica com formação em música, visto que a disciplina de música ainda não se encontra em perfeito funcionamento. Nesse caso, o funcionamento não é completo, pois para atingir todos os objetivos o programa deveria contar com um supervisor da área de música em todas as escolas envolvidas, pois somente alguém com competências específicas pode orientar e conduzir de forma eficaz um trabalho musical.

Portanto, supervisores de cursos como artes visuais, letras, filosofia, etc. fazem o papel de orientar alunos de música em suas escolas, gerando desconforto por parte dos licenciandos, pois infelizmente a Lei n.11.768/2008 que torna o ensino da música obrigatório em todo país não está sendo exercida por completo. Não são todas as escolas que possuem educação musical. Nos melhores casos a música na escola está em fase de aprofundamento de conteúdos e disciplinas quando existe um professor de música na escola.

Por outro lado, o desafio de se ter a disciplina de música através do PIBID, mesmo que seja pela primeira vez na escola e sem um professor supervisor com formação adequada, proporciona um ponto de partida, gera efervescência e debates, possibilitando novos olhares para a educação musical que tanto está afastada do convívio escolar. Tanto nos estágios supervisionados quanto no trabalho desenvolvido pelo PIBID, os cursos de música no Brasil não deixam de proporcionar ao discente o aprendizado que se pode obter com a iniciação à docência, mesmo sem a disciplina estando efetivada nas escolas. Comumente, os estagiários e/ou bolsistas assumem o espaço de professores de artes visuais, ou teatro para cumprirem seus deveres como futuros educadores.

2 Avaliação Institucional nas IES

Assim como em outros países, o Brasil, por meio do poder público, tem dado atenção especial à gestão da educação, estabelecendo políticas para o constante aperfeiçoamento dos seus diferentes níveis de ensino: educação básica, educação profissional, ensino superior e pós-graduação. Na realidade nacional, a regulamentação e gestão das políticas públicas têm ficado a cargo, sobretudo, da federação, cabendo a estados, municípios e instituições de ensino diversas participar ativamente do constante debate e das ações que visam (re)definir periodicamente tais políticas.

Nesse cenário, têm merecido destaque as políticas destinadas à avaliação e os impactos que têm gerado na educação. Consideradas como um dos pilares do sistema educacional brasileiro, as políticas de avaliação têm crescido e se diversificado consideravelmente na última década. Assim, é fundamental que as áreas de conhecimento reflitam sobre o perfil e a responsabilidade que têm nesse contexto, visando exercer, de fato, um papel significativo nos rumos da educação no país.

No cenário internacional, a preocupação com a melhoria da educação é eminente e, nesse sentido, há um crescente interesse de, cada vez mais, conhecer a realidade de ensino e de formação desenvolvida nos diferentes países do planeta. Ações de órgãos como o Banco Mundial, a Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OCDE), a União Européia (UE) e a UNESCO, para citar apenas alguns exemplos, têm demonstrado a relevância de políticas consistentes e contextualizadas com a realidade de cada país, visando a garantia de investimentos e de diretrizes que favoreçam a organização, a avaliação e a melhoria da educação (QUEIROZ E PENNA, 2010).

A atuação de instituições dessa natureza tem gerado um impacto significativo em diversos países, pois, como afirma Amaral (2010, p. 41), “os sistemas educacionais no mundo todo têm sido influenciados de uma maneira ou de outra pelas atividades ou programas de organizações internacionais

Entre as muitas ações que têm desenvolvido, as pesquisas e apontamentos realizados por esses órgãos, que comparam as realidades dos diferentes países, têm exigido de governos e lideranças a busca por soluções.

Nesse sentido, no âmbito acadêmico houve, nos últimos anos, um grande avanço dos estudos que abordam as políticas públicas educacionais, bem como houve também um aumento considerável da cobertura da imprensa acerca das decisões e encaminhamentos realizados no país, aspectos que têm contribuído significativamente para a análise crítica dessa realidade e para a busca de alternativas para o seu fortalecimento no Brasil.

O entendimento da importância da avaliação para o desenvolvimento de qualquer sistema de ensino qualificado tem feito da discussão sobre o tema uma prerrogativa para o crescimento das diferentes áreas de conhecimento que estão no âmbito da educação institucionalizada. Essa perspectiva estabeleceu grande abertura não só para o debate, mas para a participação efetiva de todos no processo de definição de diretrizes e da elaboração dos instrumentos necessários para a avaliação. A CAPES tem como foco central a definição de políticas para a pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado). Sua atuação na avaliação educacional do país, tem sido primordial para o desenvolvimento desse nível de ensino, pois, conforme as descrições oficiais do Órgão. Dessa forma, a CAPES tem assumido a responsabilidade de avaliar especificamente a pós-graduação, ficando os demais níveis de ensino e as diversas outras ações referentes à avaliação educacional no Brasil sob a responsabilidade do INEP. O Instituto, fundado em 1972, é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC). A partir das suas funções e objetivos, o INEP tem desempenhado um papel importante nas definições da avaliação e, portanto, nas diretrizes para as políticas públicas da educação, sendo fundamental refletir sobre as metodologias que esse Órgão tem utilizado para conceber e aplicar os instrumentos avaliativo-educacionais.

Existe duas modalidades centrais, a avaliação qualificativa e avaliação seletiva. A avaliação qualificativa, como o próprio termo aponta, qualifica, com uma nota, a partir de critérios quantitativos e qualitativos, cursos, instituições e sistemas/redes de ensino, abrange cursos de ensino superior e programas de pós-graduação, escolas de educação básica, escolas técnicas especializadas e outros segmentos educacionais formais regulamentados pelas políticas educacionais vigentes. Assim, a partir dos indicadores estabelecidos e dos instrumentos avaliativos aplicados, atribui-se uma nota que evidencia o nível de um curso, por exemplo, em relação às diretrizes nacionais da área, dos parâmetros de desenvolvimento estabelecidos pelo MEC, entre outros aspectos.

Assim, no caso da música, são profissionais da área que definem os objetivos e conteúdos das provas, bem como elaboram e revisam os itens que farão parte da avaliação. Claro que essas definições são baseadas em diretrizes gerais da educação nacional e em diretrizes específicas de cada área de conhecimento. Por exemplo, as definições do ENADE para a música são realizadas com base nas Diretrizes para os cursos superiores da área, aprovadas em 2004. Portanto a comissão assessora define aspectos mais específicos do que os que estão nas Diretrizes, mas que estejam dentro das proposições apresentadas por elas (BRASIL, 2004).

No que se refere ao ENADE, os cursos de graduação em música foram contemplados nos exames dos anos de 2006, 2009, 2011 e 2014 sendo que em 2006 e 2009 foram avaliados os cursos de bacharelado e licenciatura e em 2011 e 2014 somente os cursos de licenciatura. Nos anos de 2006 e 2009, a estruturação da prova foi realizada como base nos critérios antigos. Já em 2011 e 2014 foi utilizado o sistema atual e, a partir de convocação pública, foram selecionados elaboradores e revisores de itens. Nesse caso, o baixo número de profissionais da música inscritos para o processo foi enfatizado, que teve inclusive o prazo para as inscrições prorrogado, com vistas a ter

uma maior participação da área e, assim, contar com o número suficiente de elaboradores e revisores para a estruturação.

Assim, considerando os estudos consolidados desde 2009 a partir de comissões assessoras de programas de avaliação do INEP, as perspectivas e diretrizes que estão na base dos caminhos e sistemas de avaliação que vêm sendo desenvolvidos pelo Instituto destaca a inserção da área de música nessa realidade. Mesmo tendo crescido muito, acadêmica e socialmente, nos últimos anos, é notório o embrionário estágio da educação musical no que se refere à sua inserção efetiva nos programas de políticas públicas destinados ao financiamento e à avaliação da educação brasileira. Longe de ser uma visão pessimista, essa é uma constatação que pode ser comprovada pelo baixo número de projetos em andamento na área de música em programas como o PROEXT, o PRODOCÊNCIA, o PIBID, o PARFOR, entre outros, criados com vistas ao fortalecimento da educação. Além disso, o limitado número de projetos de pesquisa da área de educação musical financiados pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CNPq) e pela CAPES, e a baixa demanda de profissionais que se candidatam a representar a área a partir de chamadas públicas do INEP.

2.1 Avaliação Institucional: UPF

A avaliação feita dentro das instituições de ensino também são significativas e proporciona aos alunos demonstrarem suas angústias, satisfações e insatisfações com a realidade acadêmica, contribuindo para o fortalecimento e união da área musical no ensino superior. A procura pelos cursos de música ano a ano se torna maior, porém, os cursos de música em sua grande maioria não possuem uma quantidade elevada de alunos. Dessa forma as avaliações se tornam mais diretas e expressivas, onde os problemas se tornam mais visíveis e conseqüentemente mais propícios para uma resolução interna e amena. Na Universidade de Passo Fundo, os Cursos de Música – licenciatura, bacharelado em canto e bacharelado em instrumentos – possuem uma avaliação institucional como os demais cursos da universidade, contendo perguntas relacionadas às práticas didático-pedagógicas, infraestrutura, biblioteca e a capacidade do próprio aluno.

Além dessa avaliação, os Cursos de Música da UPF possuem uma autoavaliação, onde semestralmente os alunos se reúnem sem a presença de professores para discutirem sobre o bom funcionamento do curso. Através de perguntas pré-estabelecidas, os discentes representantes de turma apontam problemas e oferecem soluções para que juntamente com a coordenação e os demais professores do colegiado do curso, possam ser deliberadas.

Sendo assim, as duas práticas de avaliação são consideradas positivas e agregam na formação e consolidação dos cursos de música.

Considerações Finais

Partindo das premissas das experiências descritas e das reflexões realizadas ao longo do texto, é possível constatar que: a avaliação institucional é um dos pilares da educação, sendo de fundamental valor para os rumos dos sistemas de ensino no país, a partir das bases fornecidas pela avaliação educacional são definidas as prioridades e os encaminhamentos para os diferentes sistemas de ensino, nesse contexto, a área de música tem uma inserção demasiadamente baixa, mesmo estando contemplada como conteúdo e/ou como área de conhecimento em diversos exames.

Este estudo emerge para as reflexões da área é a certeza de que precisamos agir principalmente nas seguintes frentes: discutir coletivamente nas instituições de pesquisa e ensino estratégias para uma participação efetiva da música nos processos de definição e elaboração da avaliação educacional no país, encontrar caminhos para informar, mobilizar e sensibilizar os profissionais da área para que participem mais ativamente desse processo; inserir no universo da formação em música diretrizes para a capacitação de profissionais para lidar com avaliações objetivas e de larga escala, entendendo que essa é uma demanda atual do sistema educacional brasileiro em geral e, portanto, também da área de música; buscar um conhecimento mais amplo de processos de avaliações em larga escala, refletindo sobre as possibilidades de inserção de conteúdos nestas avaliações.

É de extrema importância debatermos sobre assuntos ligados a educação musical no país, visto que diferentemente de países europeus e também nos EUA, a música é constante na vida escolar. Grupos são formados em escolas, com instrumentos adequados, salas adequadas e professores com formação desenvolvem atividades de apreciação e performance transformando o conhecimento e a vida dos alunos.

No Brasil, não temos essa percepção da música. Aqui, para a grande maioria, a música é um produto comercial industrializado que existe apenas para satisfazer ludicamente as pessoas. A música é um produto. E mais, é um produto descartável.

Havendo um caráter filosófico, político, literário, histórico, etc. na música, ela pode e deve aparecer nas escolas com o seu poder de concentração educacional e não somente como festejo em festas comemorativas.

As contribuições do ensino da música no convívio social da criança são inúmeras. Podemos citar o desenvolvimento da concentração, da atenção, da memorização e raciocínio, por exemplo. Além disso, a música promove o equilíbrio e coordenação motora, proporciona um estado agradável de bem-estar, fundamenta o trabalho em grupo. A música ajusta responsabilidade e disciplina no indivíduo, desperta o nacionalismo e apresenta diversas culturas como (erudita, folclórica, popular, religiosa, etc.). Por fim trabalha diretamente com crítica, sensibilidade e criatividade e não deve ficar de fora da educação de uma criança.

[...] por inúmeros fatores, os cursos de licenciatura ainda têm dificuldade em preparar o professor para atuar na Educação Básica. Especialmente na rede pública, as dificuldades da escola básica para a educação musical são reais – turmas grandes, falta de condições materiais, baixos salários, desvalorização do professor, indisciplina ou violência, etc. Mas não se pode esquecer que essas dificuldades não afetam apenas o ensino de música, pois as outras áreas de conhecimento sofrem também com essas mesmas limitações. [...] ainda é comum a desistência de professores de música da sala de aula, inclusive em localidades onde já se havia conquistado um espaço para a música no currículo até antes da obrigatoriedade legal (PENNA, 2010, p. 151).

Escrever sobre a educação musical não é uma tarefa fácil, pois estamos atravessando uma nova fase educacional em nosso país, onde a música está encontrando de maneira singela seu lugar. O fato de a grande maioria das escolas ainda não possuírem aulas de música limita o estudo aqui realizado. Portanto, esperamos que num futuro próximo a educação musical faça parte dos currículos escolares e que de fato seja respeitada e possa contribuir de forma positiva aos educandos.

As soluções para que isso se concretize é incentivar cursos de música de qualidade em diversas regiões do país. Além disso, obviamente, o governo federal deve fiscalizar o cumprimento da Lei n.11.768/2008 para que realmente a disciplina de música esteja na escola de forma digna na mão de profissionais competentes.

Referências

AMARAL, Marcelo Parreira do. Política pública educacional e sua dimensão internacional: abordagens teóricas. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 36, p. 39-54, 2010. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ep/v36nspe/v36nspea04.pdf>>. Acesso em

BRASIL. Decreto n. 6.253, de 13 de novembro de 2007. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, regulamenta a Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. Brasília, 2007a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Decreto/D6253.htm>. Acesso em:

_____. Decreto-Lei n. 872, de 15 de setembro de 1969. Complementa disposições da Lei n. 5.537, de 21 de novembro de 1968, e dá outras providências. Brasília, 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0872.htm>. Acesso em: .

_____. Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da Educação Básica. Brasília, 2007b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6094.htm>.

BRASIL. Lei n. 5.537, de 21 de novembro de 1968. Cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências. Brasília, 1968. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5537.htm>. Acesso em:

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=102480>>. Acesso em:

_____. Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n. 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Brasília, 2007c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm>. Acesso em:

_____. Capes. Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor. Brasília, 2011a. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor>>. Acesso em:

_____. Capes. Programa de Consolidação das Licenciaturas – Prodocência. Brasília, 2011b. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/prodocencia>>. Acesso em:

_____. Capes. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid. Brasília, 2011c. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/educacaobasica/capespibid>>. Acesso em:

_____. FNDE. Missão e valores. Brasília, 2011d. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/inst-missao-e-objetivos>>. Acesso em:

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A Política de educação profissional no governo Lula: um percurso histórico controvertido. Educação & Sociedade, Campinas, v.26, n.92, p.1087-1113, out. 2005.

CAPES. História e missão. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/sobre-a-capes/historia-e-missao>>. Acesso em:

WORLD BANK. Achieving world class education in Brazil: the next agenda. 2010. Disponível em: <http://www.iepecdg.com.br/uploads/livros/1012achieving_world.pdf>. Acesso em:

PENNA, M . Música(s) e seu ensino. 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre: Sulina, 2010.

_____. Educação musical e educação integral: a música no Programa Mais Educação. Revista da ABEM. Porto Alegre, v. 19, n. 25, p. 141-152, jan./jun. 2011.

QUEIROZ, Luis Ricardo S.; MARINHO, Vanildo Mousinho. Políticas públicas em educação musical: a atuação do Grupo de Pesquisa PENSAMUS. In: CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MUSICAL, 19., 2010, Goiânia. Anais... João Pessoa: EDUEPB; ABEM, 2010, p. 1811-1820